



PROCESSO 36.673-0/2017

ASSUNTO AUDITORIA DE CONFORMIDADE

ÓRGÃOS PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO

Responsável:
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ex-Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA

Responsável:
MARLI TERESINHA TEIXEIRA - Diretora-executiva

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Responsáveis:
ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV - ex-Gestor
CLEIDE DE LIMA SILVA - Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Responsáveis:
AGUINA MACHADO DE MORAIS - ex-Diretora-executiva
ANGÉLICA SCATOLA - Diretora-executiva

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

Responsáveis:
EROALDO DE OLIVEIRA - ex-Diretor-executivo
RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS - ex-Diretor-executivo

ADVOGADO NÃO CONSTA

RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de processo de Auditoria de conformidade sobre a folha de pagamento dos servidores inativos, realizado pela SECEX de Atos de Pessoal e RPPS, cujo o objetivo foi verificar o possível pagamento indevido de aposentadorias e/ou benefícios a pessoas falecidas, constantes nas folhas de pagamento de inativos e pensionistas dos RPPS selecionados conforme Relatório de Visão Geral do Objeto, e identificar o dano ao erário, seja por ausência de implementação de controles efetivos ou por ações fraudulentas.



Conforme o Relatório Técnico Preliminar, elaborado pela SECEX de Atos de Pessoal e RPPS, foram constatadas irregularidades nos seguintes Fundos de Previdência: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá.

Detectou-se, ainda, irregularidade na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

Assim, a SECEX sugeriu a citação dos Responsáveis para apresentarem suas justificativas acerca das irregularidades apontadas.

Desse modo, CITEM-SE o Senhor José Roberto de Oliveira Rodrigues, ex-Prefeito de Porto Esperidião, sobre o achado de auditoria 2.1; a Senhora Marli Teresinha Teixeira, Diretora-executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia, sobre o achado 2.2; o Senhor Roberto Buscioli Grunov, ex-Gestor e a Senhora Cleide de Lima Silva, atual Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, sobre o achado 2.3; a Senhora Aguina Machado de Moraes, ex-Diretora-executiva e a Senhora Angélica Scatola, atual Diretora-executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, sobre o achado 2.4; o Senhor Eroaldo de Oliveira e o Senhor Rafael de Oliveira Cotrim Dias, ambos, ex-Diretores-executivos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, sobre os achados 2.5, 2.6 e 2.7, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, 258 seus respectivos incisos, da Resolução TCE-MT 14/2007, para que se manifestem perante este Tribunal, sobre o teor da informação técnica elaborada pela equipe de auditoria da SECEX de Atos de Pessoal e RPPS (cópia anexa), no prazo de **15 dias**.

Alertem-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para aguardo das defesas ou para a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 19 de abril de 2018

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)